

Assunto: Consulta Prévia nº 2022/027 - Convite para Apresentação de Proposta para Aquisição de Switches, Cablagem/Acessórios, e Serviços de Instalação

Exmos. Senhores,

A entidade adjudicante CEFOSAP – Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional, Contribuinte Fiscal nº 503 683 388, com sede na Rua Vitorino Nemésio, 5, 4º Piso, 1750-306 Lisboa, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para Aquisição de Serviços de Switches, Cablagem/Acessórios, e Serviços de Instalação, nos termos identificados no Caderno de Encargos.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, onde se informa que:

1. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada por despacho do Diretor do Centro, Jorge Manuel Rolim de Santa Rita e Mesquita, nomeado pelo despacho/SEEFPP/2008 do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social – Gabinete de Secretário de Estado de Emprego e da Formação Profissional), Fernando Medina Almeida Correia, de 2008/12/03, datado de 2022/04/05, exarado na Informação nº 035/2022, datada de 2022/04/01, ao abrigo da delegação de competências aprovada na reunião do Conselho de Administração de 2019/05/03 (Ata nº 262);

2. Fundamentação da escolha do procedimento: O presente procedimento é efetuado ao abrigo do art.º 20º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o qual se fundamenta no seguinte: Ponderados os custos da aquisição, os encargos inerentes a cada tipo de procedimento e o cumprimento do princípio de uma gestão económica eficiente, nesta situação concreta, a consulta prévia, é um tipo de procedimento que se afigura perfeitamente adequado ao cumprimento dos princípios subjacentes à contratação pública.

3. Prazo para apresentação das propostas: As propostas deverão ser apresentadas até às 17h00 do dia 14 de abril de 2022, na plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

4. Proposta:

4.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

4.2. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos, **sob pena de exclusão:**

- Referência do procedimento (ver “Assunto”);
- Identificação da firma/entidade (nome, NIF e morada);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I - Modelo de Declaração – integrada na plataforma eletrónica;

- Identificação do valor de cada lote, o qual não pode ser superior aos seguintes montantes:
 - Lote 1 – 4.300,00 € (quatro mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 3 – 660,00 € (seiscentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Tempo de experiência no mercado nacional.

4.3. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras.

4.4. Não é permitida a apresentação de propostas com alterações dos artigos do Caderno de Encargos.

5. O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

6. As propostas não serão objeto de negociação.

7. Critério de Adjudicação:

7.1. A Adjudicação será efetuada segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, neste caso, o preço, conforme artigo 74º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

7.2. **Critério de desempate:** Em caso de empate será adjudicada a proposta apresentada pelo concorrente que apresentar o maior tempo de experiência no mercado nacional.

8. Os serviços objeto da presente aquisição incluem-se nos seguintes códigos:

- CPV: 32420000-3 – Equipamentos de rede;
- CPV: 32421000-0 – Cablagem de rede;
- CPV: 72611000-6 - Serviços de Assistência Técnica Informática.

9. **Caução:** Não haverá lugar à prestação de caução.

10. Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

11. **Documentos de Habilitação:** O adjudicatário obriga-se, **no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação de adjudicação**, a apresentar a seguinte documentação:

11.1. Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II – Modelo de Declaração – integrada na plataforma eletrónica;

11.2. Documento comprovativo que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

11.3. Certidão Permanente;

11.4. Nos termos conjugados da alínea j) do nº 1 do art.º 115º e do art.º 86º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,


**JORGE MANUEL
ROLIM DE SANTA
RITA E MESQUITA**

(Jorge Mesquita)

Assinado de forma digital por JORGE MANUEL
ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura
Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português,
sn=ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA,
givenName=JORGE MANUEL,
serialNumber=BI073264873, cn=JORGE MANUEL
ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA
Dados: 2022.04.05 10:57:37 +01'00'